



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EDITAL Nº 07/ SIDE/SG/2022**  
**FEIRA DE ARTESANATO NA FESTA JULINA DA BONDADÉ**  
**SELEÇÃO DE ARTESÃOS AUTÔNOMOS**

A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, comunica aos interessados, que disponibilizará, de forma gratuita e precária, o espaço interno do galpão, para montagem de mesas de exposição e venda de produtos genuinamente artesanais, exceto gêneros alimentícios, confeccionados por artesãos autônomos na Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade, a ser realizada nos dias **08 e 09 de Julho de 2022, das 11h às 21h, sendo que no dia 10/07 o evento encerrará às 19h**, no Pavilhão Francisco Moreno Ariza (Pavilhão Gaivota), localizado no Parque da Cidade Roberto Burle Marx, Av. Olivo Gomes, nº 100, Santana, São José dos Campos – SP.

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade é um evento tradicional na cidade de São José dos Campos, que acontece a mais 20 (vinte) anos, tendo como objetivo fomentar a cultura e o folclore regional, assim atraindo turistas e incentivando o artesanato como produto turístico.

1.1 Considerar-se-á como “Artesanato” para efeitos de participação neste edital, toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.

1.1.1. Não serão selecionados pela comissão de seleção, para efeitos de participação na “Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade”, trabalhos manuais, que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e que não são resultantes de processos criativo efetivo.

1.2 Estarão disponíveis para uso e exploração comercial **60 (sessenta)** espaços para montagem de mesas de artesanato tradicional.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Os interessados deverão se inscrever no período de **13 e 14 de junho de 2022, das 06h00 às 22h00**, através da central 156.

2.1. As inscrições devem ser feitas pelos proponentes, que irão informar no ato da inscrição: RG, CPF, apresentar comprovante de endereço atualizado, máximo 03 meses da data de emissão, para efeitos de comprovar residência no município de São José dos Campos e nº da carteira da SUTACO ou protocolo atualizados (em dia).

2.2. Esgotado o prazo de inscrição, haverá uma pré-seleção dos proponentes para conferência dos



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

dados cadastrais, bem como da residência no município de São José dos Campos.

2.3. Os documentos indicados e declarados no ato da inscrição, item 2.1. deverão ser entregues **no período de 20 e 21 de junho de 2022** para conferência em cópia simples, após o resultado dos pré-selecionados para este edital, em envelope lacrado, com 02 (duas) fotos de cada produto artesanal que será exposto, para posterior avaliação da comissão de seleção, no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado – Centro, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30h.

2.4. Serão desclassificados os artesãos que não atenderem às condições previstas nos itens 3 e 6 deste Edital, e será chamado o próximo do cadastro reserva.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O interessado deverá estar cadastrado na SUTACO – Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades, indicando no ato de inscrição o seu número de cadastro, sendo que o mesmo deverá estar com prazo de validade em dia, ser morador e residente de São José dos Campos.

3.2. Não será permitida a comercialização de produtos que não sejam artesanais, e que não estejam registrados no cadastro SUTACO, do referido artesão.

3.3. Os interessados deverão indicar o ajudante que permanecerá nas mesas, limitando-se a permanência de no máximo 01 (uma) pessoa maior de 18 (dezoito) anos.

3.4. Somente será permitida a exposição e venda de peças executadas pelo expositor selecionado e a participação de ajudantes devidamente indicados na ficha de inscrição, observando o item 1.1.1 deste edital.

### 4. CRONOGRAMA DO EDITAL

Data das inscrições	13 e 14/06/2022	Via Central 156
Data da divulgação dos pré-selecionados do edital	15/06/2022	Divulgação da relação dos pré-selecionados, em ordem de inscrição para entrega dos documentos, no site <a href="http://www.sjc.sp.gov.br">www.sjc.sp.gov.br</a>
Entrega dos comprovantes e documentos, item 2.1.	20 e 21/06/2022	Entregar pessoalmente no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado – Centro, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Resultado	24/06/2022	Divulgação dos selecionados no site <a href="http://www.sjc.sp.gov.br">www.sjc.sp.gov.br</a>
Assinatura do termo de compromisso e aceite	27 a 29/06/2022	Assinatura deverá ocorrer no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado - Centro, das 09h às 12h e das 13h30 às 16h30.
Prazo para desistência e convocação da lista de espera	30/06/2022	Caso haja desistências, uma nova lista será divulgada no site <a href="http://www.sjc.sp.gov.br">www.sjc.sp.gov.br</a>
Evento	08 a 10/07/2022	Pavilhão Gaivota Parque da Cidade

## 5. DAS MESAS

5.1. A estrutura do evento contará com espaços vagos destinados a montagem de estruturas próprias nas seguintes condições: **60 (sessenta) espaços vagos** sem estrutura, destinados à venda de produtos de artesanato tradicional, confeccionado anteriormente e embalados, prontos para exposição e venda; com dimensões de 2m x 1,2m (comprimento x largura). **Não serão aceitos expositores suspensos e araras, devendo os produtos ficarem expostos somente nas mesas.**

5.2. A localização das mesas será dentro do Pavilhão Gaivota.

5.3. A decisão quanto à distribuição das mesas será feita exclusivamente pelo Departamento de Turismo, de acordo com as inscrições selecionadas e as mesas serão enumerados com o intuito de facilitar a localização e identificação.

5.4 Não será permitido aos expositores realizar alterações nas mesas.

5.5 Não serão fornecidas mesas, cadeiras ou quaisquer equipamentos de armazenamento, cabendo ao expositor tal responsabilidade.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão selecionados pelo Departamento de Turismo os **60 (sessenta) primeiros proponentes** inscritos que atenderem aos critérios deste Edital, cujos produtos tenham sido fabricados artesanalmente, e que estejam de acordo com a Base conceitual da Sutaco.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

6.2. A seleção será realizada pelo Departamento de Turismo da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, organizadora da Feira de Artesanato, dentro da Festa Julina da Bondade.

6.3. O recebimento da inscrição não garante a participação do proponente, cabendo exclusivamente à Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico a seleção dos proponentes, de acordo com o produto a ser comercializado, e que esteja de acordo com a Base Conceitual da Sutaco.

6.4. Haverá seleção para cadastro de reserva, no caso de haver desistência ou desclassificação, de até **10 (dez) artesãos**, conforme ordem de inscrição, desde que atendam aos critérios do presente edital, item 2.1 e 3.

6.5. Serão selecionados os inscritos que atendam às seguintes características:

- a) Artesanato como atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais ou rudimentares, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade.
- b) Não serão selecionados trabalhos manuais que embora exijam destreza e habilidade, utilizam moldes e padrões predefinidos, resultando em produtos de estética pouco elaborada e não são resultantes de processo criativo efetivo.

6.6. Serão indeferidas também as inscrições que estiverem em desconformidade com estas condições.

6.7. Não havendo inscritos em número suficiente para atender a demanda disponível, ou por interesse da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico se reserva o direito de convidar artesãos que se enquadrem nas condições deste edital para participarem da referida exposição e venda.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 A relação dos selecionados será divulgada no dia **24 de junho de 2022**, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São José dos Campos ([www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)).

7.2 **O aceite final será realizado de 27 a 29/06/2022**, por intermédio de termo de aceite e compromisso assinado pelo expositor, no Quiosque Turismo São José – Orla do Banhado – Centro.

7.3 A ausência de assinatura no termo de aceite e compromisso ensejará na desclassificação do artesão, sendo, automaticamente, convocado o próximo expositor do cadastro de reserva.

7.4 Não serão informados resultados por telefone, fax ou e-mail.

## 8 OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

8.1 Os expositores selecionados deverão seguir o seguinte cronograma para montagem e desmontagem:

8.2 Dia 07/07/2022 (quinta-feira) montagem das mesas. Serão divididos em 6 (seis) grupos com 10 (dez) artesãos cada, conforme classificação:

- a) Grupo 1, do 01 ao 10: das 09h às 10h;
- b) Grupo 2, do 11 ao 20: das 10h às 11h;
- c) Grupo 3, do 21 ao 30: das 11h às 12h;
- d) Grupo 4, do 31 ao 40: das 12h às 13h;
- e) Grupo 5, do 41 ao 50: das 13h às 14h;
- f) Grupo 6, do 51 ao 60: das 14h às 15h;

8.3 Dia 10/07/2022 (domingo), das **19h00 às 20h00** - desmontagem de toda estrutura, a qual será dividida em dois grupos com 30 (trinta) artesãos cada. Caso seja necessário, adentrar ao galpão com o veículo.

- a) Grupo 1, do 01 ao 30: das 19h às 19h30;
- b) Grupo 2, do 31 ao 60: das 19h30 às 20h;

8.4 Os expositores deverão providenciar mesa coberta com toalha branca.

8.5 Os expositores inscritos deverão estar presentes e com a mesa funcionando durante todo o período do evento, nos dias **08 a 09/07/2022, das 11h às 21h, e no dia 10/07/2022 das 11h às 19h.**

8.6 Os expositores deverão manter sua área de exposição sempre limpa e organizada, durante e ao término da exposição.

8.7 Os expositores deverão dar publicidade da tabela de preços praticados de forma clara e objetiva, através de cartaz tamanho até 20x30 ou no próprio produto.

8.8 Não será permitido aos expositores manter seu veículo estacionado no estacionamento interno do Pavilhão de Exposição.

8.9 O acesso ao estacionamento interno ficará permitido somente **para carga e descarga**, no horário determinado para montagem e desmontagem, com permanência máxima de **30 minutos** para esse fim, dentro do horário já estipulado neste edital.

8.10 Será permitida a comercialização dos produtos expostos, sendo que os artesãos deverão atender integralmente à legislação vigente, especialmente às normas constantes no Código de Defesa do Consumidor, bem como os itens anteriores deste edital.

8.11 A negociação deverá ser feita diretamente entre o proponente e o comprador, isentando a Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico de



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

qualquer responsabilidade ou participação na transação.

8.12 Não será permitida ao expositor a utilização de botijões contendo gás GLP ou maçarico.

8.13 O expositor será responsável pelo aporte de recursos necessários para cobrir todos os custos referentes à participação na referida exposição, bem como as despesas diretas e indiretas relacionadas com a guarda e segurança dos produtos expostos, montagem, desmontagem da mesa, transporte, mão de obra, impostos e outros.

8.14 É expressamente proibido aos expositores utilizarem a razão social e a logomarca da Prefeitura de São José dos Campos, bem como assumirem compromissos em nome dela.

8.15 Cabe ao expositor a responsabilidade e a segurança de seus produtos entre os dias de realização do evento, não podendo imputar responsabilidade da Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

## 9 DA EXPOSIÇÃO

9.3 A Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade será realizada nos dias **08 e 09 de julho de 2022 (sexta-feira a sábado) das 11h00 às 21h00 e no dia 10/07 o evento encerrará as 19h.**

9.4 Cada expositor deverá se comprometer a ficar do início ao término do evento a fim de prestigiar toda programação da Feira de Artesanato na Festa Julina da Bondade e não prejudicar as possíveis apresentações artísticas programadas.

## 10 DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

10.1 Os expositores cedem gratuitamente o direito de uso de imagem por qualquer mídia, em caráter definitivo, para uso no país ou no exterior, obtidas durante a realização do evento para divulgação institucional da Prefeitura de São José dos Campos.

10.3 Concordo que os meus dados pessoais sensíveis coletados serão para fim de confirmação de cadastro e serão tratados e armazenados por essa municipalidade de acordo com a Lei Federal nº 13.708/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e o Decreto Municipal nº 18.855/2021.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.3 A Prefeitura de São José dos Campos, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico, não se responsabilizará por produtos e objetos guardados, esquecidos ou por furtos e roubos ocorridos nos espaços utilizados e demais dependências.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

## 12 DO FORO



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos - SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 30 de maio de 2022.

ALBERTO ALVES MARQUES FILHO  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico